

**CONGRESSO NACIONAL****ETIQUETA****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****data**
02/06/2011**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor: Deputado Emiliano José – PT/BA****nº do prontuário****1. Supressiva****2. Substitutiva****3. Modificativa****4. Aditiva****5. Substitutivo global****Página - Anexo****Artigo: Meta 11
Estratégia 11.1****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a estratégia 11.1 da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional, garantindo que a rede federal represente em 2016 pelo menos 20% e em 2020 represente 30% do total de matrículas da modalidade.

JUSTIFICAÇÃO

Pelo dado censo escolar de 2009 a rede federal ofereceu 14% das matrículas da educação profissional. É necessário que a expansão da rede federal de ensino profissional possua uma meta de crescimento de sua participação no total das matrículas.

A presente emenda visa adequar a redação do texto oriundo do Executivo Federal a esta necessidade.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011.

Deputado Emiliano José – PT/BA**PARLAMENTAR**